



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requieiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, **que determine a proibição do uso de tambores e latas para o descarte de resíduos sólidos urbanos, orientando a população quanto à utilização de sacos plásticos adequados, resistentes e devidamente fechados. Tal medida visa assegurar maior eficiência na coleta, reduzir a poluição sonora e preservar a saúde e a dignidade dos trabalhadores responsáveis pelo serviço.**

## **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a utilização de tambores e latas para o descarte de resíduos sólidos urbanos tem gerado poluição sonora durante a coleta, prejudicando o sossego e o bem-estar da população, sobretudo no período noturno e nas primeiras horas da manhã;

Considerando que esses recipientes apresentam problemas de ergonomia e excesso de peso, expondo os coletores a riscos de acidentes e lesões ocupacionais, em razão das condições inadequadas de manuseio;

Considerando que o formato e as condições desses recipientes dificultam a coleta, atrasam o trabalho e reduzem a eficiência do serviço público;

Sala das Sessões, 10 setembro de 2025.

---

**Repórter Anderson Silva**

**Vereador – REPUBLICANOS**